

COMO SE CANDIDATAR

Forma de candidatura

Os candidatos podem entregar a sua candidatura pessoalmente ou através dos bancos ou sociedades de locação financeira que operam em Macau.

Documentos necessários à candidatura

1. Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia do contrato de crédito ou de locação financeira;
3. Tratando-se de empresário, pessoa singular, cópia do documento de identificação, e tratando-se de sociedade, cópias dos documentos de identificação dos sócios;
4. Licença (aplicável a alguns sectores de actividade) ou declaração escrita de não dispor de licença por se encontrar na preparação do exercício da respectiva actividade;
5. Documentos comprovativos do projecto de investimento (incluindo: cotações, contratos, documentos comprovativos de pagamento, licenças de obras, fotografias, etc.);
6. Outros documentos ou elementos que se considerem úteis para análise e apreciação da candidatura.

Prazo de candidatura

Tratando-se de projectos de investimento de obras de construção, ampliação ou reparação:

- a contar a partir da data da primeira emissão da licença de obras

Tratando-se de outros projectos de investimento realizados através de crédito:

- a contar a partir da data de conclusão do projecto de investimento

Tratando-se de projectos de investimento realizados através de locação financeira:

- a contar a partir da data do início de vigência do contrato

SEIS MESES



APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA E CONSULTA

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Endereço : Rua Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3,
Ed. Banco Luso Internacional,
3.º andar, Macau
Telefone : (853) 2888 2088
Fax n.º : (853) 2871 0410
E-mail : ddae@dседt.gov.mo
Website : www.dседt.gov.mo
Horário de funcionamento:
9h00-13h00; 14h30-17h45 (2.ª a 5.ª feira)
9h00-13h00; 14h30-17h30 (6.ª feira)

Centro de Serviços da RAEM

Endereço : Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Macau
Horário de funcionamento : 2.ª a 6.ª feira, 9h00-18h00
(aberto à hora de almoço)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

Endereço : Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa
Horário de funcionamento : 2.ª a 6.ª feira, 9h00-18h00
(aberto à hora de almoço)



A CONTA DE ASSINATURA DO
WECHAT DA DSED T PARA RECEBER
NOVIDADES DA DSED T



經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e
Desenvolvimento Tecnológico

PLANO DE BONIFICAÇÃO

PARA INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO E A VALORIZAÇÃO EMPRESARIAL



Bonificação de juros
de crédito bancário



Bonificação de rendas
de locação financeira



[Para os pormenores do Plano, consulte o respectivo diploma e guia de formalidades administrativas]



PLANO DE BONIFICAÇÃO

No intuito de incentivar as empresas, com recurso ao crédito bancário ou à locação financeira, a adquirirem equipamentos inteligentes e software do sistema informático, bem como a realizarem obras de reparação para promover a valorização e actualização das suas instalações empresariais, reforçando assim as capacidades competitivas das mesmas, o “Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial” concede a bonificação de juros de crédito bancário ou a bonificação de rendas de locação financeira aos empresários comerciais qualificados, sendo o prazo máximo de bonificação de quatro anos.

Requisitos de candidatura



Podem apresentar candidatura os “empresários comerciais” que realizem investimentos na RAEM com o objectivo de concretizar as finalidades do presente Plano e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. Ser pessoa singular ou sociedade que, para efeitos do exercício da sua empresa comercial, tenha procedido à declaração de início de actividade nos termos legais;
2. Não exercer actividades económicas em regime de concessão e de subconcessão pública;
3. Não exercer actividades financeiras;
4. Não ter quaisquer dívidas que se encontrem sujeitas à cobrança coerciva através do processo de execução fiscal;
5. Estar em situação financeira e operacional adequada;
6. Dispor de licença legalmente exigível e necessário para o exercício das actividades da empresa comercial (ou apresentar a declaração escrita de não dispor de licença por se encontrar na preparação do exercício da respectiva actividade).



INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DA BONIFICAÇÃO

Projectos de investimento elegíveis para obtenção de bonificação

Crédito bancário



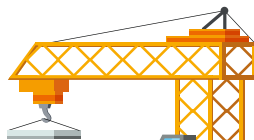
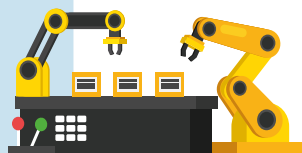
1. Aquisição de fracções de edifícios industriais ou edifícios comerciais;
2. Realização de obras de construção, ampliação ou reparação;
3. Aquisição de equipamentos totalmente novos, nomeadamente equipamentos inteligentes;
4. Aquisição de veículos, embarcações ou aeronaves afectos ao exercício da actividade totalmente novos;
5. Aquisição de software ou sistema informático;
6. Aquisição de direitos de propriedade intelectual;
7. Aquisição de concessão comercial ou de franquia.



Locação financeira

Apenas aplicável à locação financeira de:

1. Equipamentos totalmente novos, nomeadamente equipamentos inteligentes;
2. Veículos, embarcações ou aeronaves afectos ao exercício da actividade totalmente novos.



INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DA BONIFICAÇÃO

Requisitos de financiamento que pode ter acesso à bonificação

Crédito bancário



1. O crédito ser aprovado por banco autorizado a operar em Macau;
2. O prazo de crédito não ser inferior a um ano e o crédito ser a prazo;
3. A unidade monetária ser a pataca;
4. O montante de crédito não ser inferior a 600 000 patacas;
5. No contrato de crédito haver indicação do fim a que se destina o crédito, da data em que se pode usar o crédito, da periodicidade e do prazo da prestação do capital e dos juros.



Locação financeira

1. O locador ser uma instituição financeira autorizada a exercer actividades de locação financeira em Macau ou filial com propósito de locação financeira por si constituída;
2. O prazo de locação não ser inferior a um ano;
3. A unidade monetária ser a pataca;
4. A soma total das rendas não ser inferior a 600 000 patacas;
5. As rendas de cada período serem iguais e a entrega da coisa locada ser a condição da vigência do contrato de locação financeira;
6. No contrato de locação financeira haver indicação de rendas, do dia do termo do prazo do contrato e do preço para a aquisição da coisa locada no termo do prazo do contrato.

[Consulte a lista de instituições financeiras que exercem actividade de locação financeira no website da DSED]

